



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 - Centro
18.414.565/0001-80

DECRETO Nº. 060/2019

“Dispõe sobre: funcionamento, pontos facultativos e recesso de Natal e Ano Novo, no âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências”.

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, no uso de suas atribuições e deveres legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias 24 de dezembro de 2019 (véspera de natal) e 31 de dezembro de 2019 (véspera de ano novo).

Art. 2º. As Repartições Públicas Municipais, nos dias 23, 26 e 27 de dezembro 2019, funcionarão de 07h00 às 13h00.

Art. 3º. Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, os dias: 30 de dezembro 2019, 02 e 03 de janeiro 2020, tendo em vista a necessidade de conter despesas administrativas e operacionais no período de menor movimentação executiva do município.

Art. 4º. As atividades que por sua natureza são consideradas indispensáveis excetuam-se dos efeitos desse decreto, tais como saúde, limpeza urbana, Conselho tutelar, tributário, Mercado Municipal, Feira Livre e Matadouro Municipal.

Parágrafo único. O atendimento aos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas nos artigos anteriores, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço e plantão realizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pedra Azul/MG, 04 de dezembro de 2019.


SILVANA MARIA ARAUJO MENDES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG